



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

VOTO DE SAUDAÇÃO N.º 751/XIII/4.^a

DIA INTERNACIONAL DA MULHER

No dia 8 de março evocamos lutas e conquistas importantes: o direito ao trabalho, à educação, ao voto, ao divórcio, à saúde e à liberdade sexual e reprodutiva são algumas destas conquistas.

Mas importa reconhecer que apesar dos avanços, permanecem desigualdades inaceitáveis: desigualdade salarial das mais altas da Europa, dificuldades no acesso a lugares de liderança, desigual representatividade nos órgãos de tomada de decisão política, o assédio quotidiano e o flagelo da violência.

Portugal foi dos primeiros países a subscrever a Convenção de Istambul e fez avanços significativos na prevenção e combate à violência de género contra as mulheres mas ainda assim, aquela que é uma das formas mais extremas de dominação das mulheres, a violência doméstica e os femicídios, mantêm-se como problemas estruturais da sociedade.

Em 2019, foram já assassinadas 11 mulheres, 503 nos últimos 14 anos¹. Os crimes sexuais, entre os quais a violação, continuam a fazer parte do quotidiano de raparigas e mulheres. Sabemos como o silenciamento, a desvalorização e a normalização das desigualdades perpetuam e reproduzem a violência contra as mulheres.

Por isso não é demais afirmar a dignidade dos direitos das mulheres como parte integrante dos direitos humanos universais, bem como a necessidade de continuar a reforçar a participação das mulheres na vida política, civil, económica, social e cultural, assim como erradicar todas as formas de discriminação com base no género.

¹ Observatório das Mulheres Assassinadas/UMAR.

A Assembleia da República, reunida em plenário, saúda o Dia Internacional da Mulher, reafirmando o compromisso na ação pela defesa intransigente da igualdade entre homens e mulheres e pelo combate efetivo à violência de género contra as mulheres como trave fundamental de uma sociedade que se quer mais livre e mais justa.

Assembleia da República, 1 de março de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,